SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2011 TP 001/2011
(REPUBLICADO)

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011.
OBJETO: OBRA CIVIL PUBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DA CIDADE DE BARRA DE SÃO MIGUEL.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J IDALINA LTDA
CNPJ: 02.099.353/0001-16
PRAZO: 180 DIAS.
VALOR TOTAL R$ 225.889,06 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02090 – Secretaria de Infra-Estrutura – 02090.15.451.0026.1010 – Construir, recuperar calçamento, meio fio e urbanização – 449051.000 – Obras e Instalações. Os recursos serão provenientes do Ministério do Turismo/CEF convênio n.º 32998/2998.

Barra de São Miguel, 04 de Novembro de 2011.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Município: Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita/ Contratante

Construtora J Idalina Ltda
CONTRATADA

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:1DCF759C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 001/2011
(REPUBLICADA)

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 14 de Outubro de 2011 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **CONSTRUTORA J IDALINA LTDA, no valor de R$ 225.889,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos)**, pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 04 de Novembro de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2011; PROCESSO: 2011.05.021, ADJUDICAMOS o Presente Convite para a Empresa: **CONSTRUTORA J IDALINA LTDA, no valor de R$ 225.889,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos)**.

Gab. da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 04 de Novembro de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FD23CD62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.256/0001-70, com sede na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, Mataraca – PB, através de seu Prefeito Constitucional, Sr. João Madruga da Silva, adiante assinado, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE,** com fulcro nos arts. 77,78 e 79, inciso I todos da Lei nº 8.666/93, rescinde unilateralmente o Contrato nº 00051/2011 – CPL, firmado em **27.06.2011,** com o Sr. **Luciclaudio Fernandes**

Guimarães Silva, pessoa física CPF n.º 895.148.744-04, residente na Rua Benedito Bezerra Falcão, 77 – Centro – Mataraca/PB, adiante denominado de **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

O CONTRATANTE motivado pela mudança de endereço dos alunos e por razões de interesse público rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes em veículo tipo passeio junto a Secretaria de Educação deste Município, por inexecução total do contrato.

Mataraca, 01 de novembro de 2011.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:C1F62019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N.º 1.511 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONVOCA A 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A SER REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRODE 2011.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis a espécie e

CONSIDERANDO os interesses das crianças e adolescente dispostos na Lei Municipal n.º 848 /1995.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia **11 de novembro do corrente ano**, no município de Pombal Estado da Paraíba cujo tema será: "**Mobilizando, Implementando e Monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios**"..

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada na Escola Estadual Monsenhor Vicente Freitas (Polivalente).

Art. 3º - A Conferência será presidida e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Art. 4º A Conferencia terá os seguintes objetivos:

I - Objetivo Geral;

a) Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da política nacional e do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

II – Objetivo específicos;

a) Mobilizar as instâncias governamentais e da Sociedade civil organizada para implementação e monitoramento da política nacional e o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

b) Articular e pactuar com os gestores da três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativos e judiciários no processo de implementação da política nacional e o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

c) Criar Mecanismos de monitoramento da política e do plano decenal nas três esferas do governo.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 5ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente serão regidas pelo seu Regimento Interno que será apresentado e votado em Assembléia no inicio da referida conferência.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0CD8D829

